

**DECRETO N.º 904, de 11 de abril de 2014**

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, em especial ao que dispõem os Artigos 40 a 46, da Lei Federal 4.320/64; e ao Artigo 7º, Inciso I e Artigo 8º, da Lei Municipal nº 927/2013, de 30 de dezembro de 2013.

**DECRETA:**

Artigo 1.º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 88.929,00 ( oitenta e oito mil e novecentos e vinte e nove reais ), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2045.33903900000000.00000001	929,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2124.31900400000000.00000020	10.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2057.33903900000000.00000001	5.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0017.0512.0053.1009.44905100000000.00000001	73.000,00

Artigo 2.º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III, da Lei Federal n.º 4.320/64.

<b>Unidade Orçamentária</b>	<b>Dotação</b>	<b>Valor</b>
Manutenção do Gabinete do Prefeito	02.001.0004.0122.0021.2045.33903600000000.00000001	929,00
ENSINO FUNDAMENTAL / INFANTIL	05.001.0012.0361.0082.2124.31901100000000.00000020	10.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0015.0451.0049.2057.44905200000000.00000001	5.000,00
OBRAS, VIACAO E SERVICOS PUBLICOS	06.001.0017.0512.0053.1009.33903900000000.00000001	73.000,00

Artigo 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA  
11 de abril de 2014

PAULO ROBERTO BUTZGE  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
Do competente livro, em  
11 de abril de 2014.

JORGE LUIZ MALLMANN  
Sec. Mun. da Administração

\_\_\_\_\_  
Agente Adm. Auxiliar

